



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Órgão Solicitante/Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA

Natureza do Procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços (Órgão Não Participante / "Carona")

Ata de Registro de Preços Alvo: nº 0202000001/2026

Licitação de Origem: Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP

Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA

Fornecedor Beneficiário/Detentor: LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
(CNPJ nº 12.796.703/0001-57)

Objeto da Adesão: Futura e eventual contratação/locação de maquinário pesado e equipamentos rodoviários

Valor Estimado da Adesão: R\$ 1.659.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo autuado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, que visa à contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários. A modalidade eleita pela Administração baseia-se no instituto da **Adesão à Ata de Registro de Preços (órgão não participante)**.

A ata de referência é a de nº **0202000001/2026**, gerenciada pelo município de **São João do Araguaia/PA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP**. Os autos foram remetidos a esta Unidade Central de Controle Interno para avaliação de conformidade quanto aos requisitos formais exigidos pelo Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

2.1. Do Cabimento do Instituto da Adesão ("Carona") O art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 faculta aos órgãos da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação a adesão à ata de registro de preços vigente, desde que devidamente justificada a vantagem e observados os requisitos formais.

2.2. Da Regularidade dos Documentos Essenciais de Instrução Compulsando os autos com base nas novas peças integradas, constatou-se pleno atendimento às condicionantes legais:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO

- **Aceite do Órgão Gerenciador (Ofício nº 060/2026-GAB/PMSJA):** A Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA manifestou expressamente o *aceite técnico* e a autorização para a adesão do município de Jacareacanga aos itens 1 a 5 da referida Ata, cancelando a vigência e a disponibilidade de saldo do certame.
- **Anuência do Fornecedor Beneficiário (Ofício nº 005/2026-LF CONST.):** A empresa detentora da Ata, LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, formalizou documento de concordância com o fornecimento, atestando sua capacidade operacional e garantindo a manutenção integral dos preços registrados e das condições técnicas originais.
- **Regularidade da Ata de Origem:** Os atos da fase interna foram precedidos por robusta análise jurídica local, conforme evidenciado no Parecer Jurídico nº 036/2025-PROGEM-PMSJA acostado aos autos.

2.3. Dos Limites Quantitativos e Economicidade O valor autorizado pelo órgão gerenciador para a carona perfaz o teto de **R\$ 1.659.400,00**. O montante submetido obedece rigorosamente aos limites individuais fixados pelo Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, que veda aquisições por órgãos não participantes superiores a 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata original para o órgão gerenciador.

A manutenção dos preços originalmente homologados garante a extensão da vantajosidade econômica alcançada no certame competitivo original para o erário de Jacareacanga/PA.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a regular instrução processual, a presença do ato de aceite do órgão gerenciador, a expressa anuência da empresa detentora com os valores registrados, e a estrita observância aos limites da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), esta Unidade Central de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade técnica e jurídica do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026**.

O processo encontra-se formalmente **APTO** para prosseguimento e posterior assinatura do instrumento de contrato ou emissão da respectiva nota de empenho/ordem de serviço.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 07 de maio de 2026.

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal